

INFORMATIVO Nº 019/2021-COGEP/SEDUC
(Fortaleza, 29 de abril de 2021).

**INFORMA ACERCA DA INCLUSÃO DOS (AS)
NOVOS (AS) DOCENTES EFETIVOS (AS) EM
FOLHA DE PAGAMENTO PARA O MÊS DE
ABRIL/2021 E PRESTA OUTROS
ESCLARECIMENTOS**

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP/SEDUC – vem, por meio deste, esclarecer sobre a geração de matrículas funcionais e percepção dos vencimentos na folha de abril/2021, programados para 03 de maio do corrente ano.

A inclusão de servidores (as) em folha de pagamento, no serviço público estadual, depende de vários fatores pessoais (entrega de documentos, Posse no cargo efetivo e entrada em exercício funcional) e institucionais (calendário de abertura de sistemas e conferência de dados). Além disso, o processo é complexo pois envolve outras Secretarias (notadamente, Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG e Secretaria da Fazenda – SEFAZ) e também a conferência dos dados pessoais em plataformas federais (Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital de Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial).

Por conta desses procedimentos e fluxos, a inserção dos docentes segue um calendário estabelecido para todos os órgãos estaduais. Para o mês de abril/2021, a data limite para inserção de novos (as) servidores (as) na folha de pagamento foi 14 de abril de 2021.

Assim, somente os (as) docentes (as) que entraram em exercício até a data supracitada, **e que tiveram essa informação devidamente cadastrada pela direção de sua (s) respectiva (s) escola (s) no sistema próprio (até a data limite supracitada)**, puderam – cumpridas as demais condições – serem inseridos (as) nos sistemas corporativos e em folha de pagamento.

De outro modo, alguns professores, mesmo tomando posse e entrando em exercício até a data estipulada (14/04/2021), não tiveram o processo todo concluído devido a outras questões, impedindo a geração da matrícula para o mês de abril/2021. Temos, assim, as seguintes situações:

- 905 docentes entraram em exercício, tiveram essa informação inserida no sistema (concurso.seduc.ce.gov.br) pela direção de sua (s) respectiva (s) escola (s) de lotação até 14 de abril de 2021 e não apresentavam nenhuma inconsistência em seus dados pessoais, sendo inseridos em folha de pagamento, com crédito da remuneração em 03 de maio de 2021;
- 16 professores (as) entraram em exercício e tiveram essa informação inserida no sistema (concurso.seduc.ce.gov.br) pela direção de sua (s) respectiva (s) escola (s) de lotação até 14 de abril de 2021, mas apresentavam problemas na consistência dos dados na consulta do eSocial, não tendo matrícula gerada na folha de abril/2021;
- 06 docentes entraram em exercício, tiveram essa informação inserida no sistema (concurso.seduc.ce.gov.br) pela direção de sua (s) respectiva (s) escola (s) de lotação até 14 de abril de 2021 e não apresentavam nenhuma inconsistência nos dados pessoais porém, não cadastram no Sistema de Convocação (convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br) conta-corrente no Banco Bradesco S/A, que detém exclusividade na realização de pagamentos dos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas, conforme Contrato Nº 069/2018, firmado no citado ano e vigente por 60 meses¹;
- 44 professores (as) entraram em exercício após a data limite (14/04/2021) e/ou tiveram essa informação inserida no sistema (concurso.seduc.ce.gov.br) pela direção de sua (s) respectiva (s) escola (s) de lotação APÓS A DATA LIMITE (14 de abril de 2021), não sendo possível gerar a matrícula funcional neste mês de abril/2021.

¹Cf. Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de outubro de 2018, p. 24.

Desse modo, ressaltamos que os (as) professores (as) que não ingressaram na folha de abril/2021, por um motivo ou por outro, serão incluídos na folha de maio/2021 – sanadas as pendências apresentadas para quem as possui – com pagamento das diferenças remuneratórias devidas, retroativas à data do início do efetivo exercício.

As Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDE's), bem como a Superintendência das Escolas de Fortaleza (SEFOR), farão a comunicação, entre os dias 04 e 05 de maio do corrente ano, com os (as) professores (as) que ainda não apresentaram a resolução das pendências apresentadas.

Na segunda quinzena de maio/2021 serão encaminhadas às Crede/Sefor as matrículas dos (as) professores (as) que entraram em exercício até a data limite de 07 de maio de 2021.